

LEI Nº 1.705, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.196

Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Cidadão do Futuro – FUNECF, com sede em Gurupi-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual, a Fundação Educacional Cidadão do futuro - FUNECF, com sede no município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado